

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 496

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS E ANULA DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal número 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal número 1021, de 02 de Março de 1983, em seu artº 1º, § único, ítem "a";

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do Orçamento Vigente, o seguinte Crédito Suplementar:

01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3132-Outros Serviços e Encargos 1.700.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar acima especificado, são os constantes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

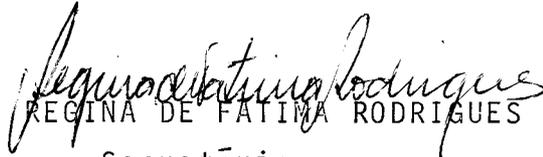
3111-Pessoal Civil 1.700.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 26 de Outubro de 1983


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal


REGINA DE FATIMA RODRIGUES

Secretária